

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Sabe que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil , novecentos e vinte reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2152 - EMENDA PARLAMENTAR(REC 4957)

44,90,52,00/2152-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 49.920,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Auxílio**” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar, Proposta **11943264000117001**.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. AS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/18, de 31 de julho de 2018, Resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil , novecentos e vinte reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

2152 - EMENDA PARLAMENTAR(REC 4957)

44,90,52,00/2152-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 49.920,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Auxílio**” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar, Proposta **11943264000117001**.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. AS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 150/2018.

Três Forquilhas, 30 de julho de 2018.

Ao cumprimentar vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 49.920,00.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, tendo em vista o Recurso do Ministério da Saúde, FNS SAUDE, Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Robson Bobsin Brehm

Prefeito Municipal

Ao Senhor:

GÉLCIO SPARREMBERGER WITT

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS – RS.